



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Lido na Sessão do dia 29/08/05

Secretário

LEI MUNICIPAL Nº. 1.859/2005

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Tenda Espírita São José".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **TENDA ESPÍRITA SÃO JOSÉ**.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 04 DE AGOSTO DE 2005.**


**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTÓCOLO N.º	<u>624/05</u>
DATA	<u>05/08/2005</u>
RECEBIDO:	<u>RK</u>
VISTO:	